

REQUERIMENTO Nº285/2025

Exmo. Sr. Célio Roberto Azevedo

Prefeito Municipal

Carmópolis de Minas – MG

Nos termos do artigo 139, inciso X do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, **REQUEIRO** que seja providenciado o pagamento das emendas impositivas indicadas pelos vereadores no exercício de 2024.

As emendas impositivas são instrumentos legítimos do Poder Legislativo Municipal, regulamentados na legislação local, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 86/2015 e o artigo 166, § 11, da Constituição Federal, cuja execução orçamentária é obrigatória. A sua não execução injustificada configura descumprimento legal e compromete a destinação de recursos importantes para ações e projetos de interesse direto da população.

Diante disso, solicitamos especial atenção ao cumprimento das indicações feitas pelos vereadores no exercício de 2024, com a devida liberação e pagamento das respectivas emendas.

Carmópolis de Minas, 04 de julho de 2025.

Ver. Fernando Iuís Rabelo Lebron

Presidente